

Processo 40/100.753/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Data 13/04/2023 Fls

Rubrica

---

**GABINETE DO CONSELHEIRO THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

---

**DECLARAÇÃO DE VOTO Nº: 360/2023**

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO DE 2022. CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO DA CIDADE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO DA COSTA PAES. DECLARAÇÃO DE VOTO. **ALERTAS. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº** : **40/100753/2023**

**ASSUNTO** : **PARECER PRÉVIO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO DA COSTA PAES.**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Primeiramente, cumprimento o Excelentíssimo Presidente desta Casa Luiz Antônio Guaraná, o nosso Procurador-Chefe Carlos Henrique Amorim Costa, todos os colegas Conselheiros e, em especial, o nobre Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha, responsável este ano pela relatoria das Contas de Governo da Prefeitura do Rio de Janeiro do Exercício de 2022, que resultará no encaminhamento à Câmara de Vereadores do Parecer Prévio das Contas do Município.

Considero importante realçar a relevância do Parecer Prévio, enquanto função desta Corte de Contas, uma vez que nele ficam retratadas as análises dos mais diversos aspectos técnicos da Gestão Municipal e do

---

**GABINETE DO CONSELHEIRO THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

---

desempenho de sua Governança, o que auxiliará o legislativo a cumprir com clareza e objetividade técnica o seu julgamento.

Ressalto ainda o competente trabalho da CAD, cuja minuciosa análise quantitativa e qualitativa dos Demonstrativos Contábeis/Financeiros do Município nos permite emitir com segurança este Parecer Prévio.

Em relação ao parecer, inicio mencionando a avaliação do desempenho das 10 principais funções finalísticas em que foi identificada a nota "B+" (de 75 a 89,9% de atingimento dos componentes previstos no PPA) para a função Saúde, a nota "B" (de 60,0% a 74,9%) para as funções Educação, Assistência Social, Saneamento e Cultura e a nota "C", a mais baixa possível, para as funções Urbanismo, Transporte, Segurança Pública, Gestão Ambiental e Habitação.

Isso demonstra um desempenho muito aquém do planejado em áreas importantíssimas como Transporte e Habitação. Assim, resta claro que o Município precisa estabelecer avanços nessas funções e, assim, fazer diferença na vida das pessoas.

Com relação aos Transportes, pelo que venho acompanhando nos processos que tramitam neste Tribunal, bem como no divulgado em reportagens e na televisão, vem acontecendo um grande avanço. Já na habitação, ainda percebo que falta muito a acontecer.

Identifiquei também o não atingimento das metas estabelecidas para o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Esse mau desempenho representa, na verdade, uma falha da gestão da Educação, uma culpa da administração e não dos alunos, a quem o poder público deve oferecer um estudo de qualidade para garantir a evolução e um bom futuro para a nossa comunidade municipal.



---

**GABINETE DO CONSELHEIRO THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

---

Com relação à ocorrência de constantes contratações emergenciais, referenciadas em sucessivas Determinações deste Tribunal de Contas não atendidas há vários exercícios, não posso deixar de registrar minha preocupação com o que verifiquei, no biênio 2021-2022, quando estive à frente da relatoria, na área da Saúde do Município do Rio de Janeiro, quando houve um percentual relevante de processos dessa natureza que tramitaram pelo meu gabinete.

Portanto, essa Corte deve verificar cada vez mais com afinco se os órgãos municipais estão planejando e executando as licitações com antecedência, para evitar contratações emergenciais desnecessárias. Tal esforço certamente evitará casos similares aos que enfrentei em que era visível a incompatibilidade entre a fundamentação da emergência suscitada e o objeto pretendido.

De outro giro, informo, ainda, que vejo com otimismo o momento atual, diante da conjuntura econômica nacional e com os bons números da administração municipal, sem esquecer de citar os desafios, principalmente, na Saúde, Educação, Previdência, Transportes e Habitação, áreas que esta Corte de Contas deve acompanhar com rigor para garantir, se necessária, a correção de rumos, a fim de que o município alcance a excelência na prestação de serviços aos cidadãos cariocas.

Para encerrar o meu voto, gostaria de agradecer o empenho e dedicação de todos servidores da casa e convidá-los a juntos mantermos nosso Tribunal no mais elevado patamar de excelência, pois a qualidade dos documentos aqui produzidos sempre foi motivo de elogios. Nesta oportunidade, saúdo e parablenizo as Inspetorias Gerais e especialmente a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, a Secretaria Geral de Controle Externo e a equipe do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, pelo excelente trabalho realizado.

Diante do exposto, considerando as manifestações da Secretaria Geral de Controle Externo e da d. Procuradoria Especial, mormente a

Processo 40/100.753/2023



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Data 13/04/2023 Fls

Rubrica

---

## GABINETE DO CONSELHEIRO THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

---

análise da CAD, manifesto-me de acordo com o Sr. Conselheiro-Relator, acompanhando o relatório e voto apresentado, subscrevendo os alertas, as determinações e as recomendações nele constantes.

É como voto, Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.

---

CONSELHEIRO THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO